



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Departamento de Letras Estrangeiras DLE/UERN  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró  
Telefone: (84) 3315-2167 –  
Home Page: [www.uern.br](http://www.uern.br)

## **EDITAL N° 04/2018 – DLE/FALA**

### **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RESPED SUBPROJETO LÍNGUA ESPANHOLA CAMPUS MOSSORÓ/UERN**

Com base nos Editais n° 06/2018 e n° 024/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação /PROEG (UERN), respectivamente, os quais estabelecem as normas para o Programa de Residência Pedagógica – RESPED, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Departamento de Letras Estrangeiras DLE/UERN, torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para o programa supracitado.

#### **1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

##### **1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:**

- a. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- d. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

##### **1.2 Das Definições**

- a. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente

regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

b. A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

c. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

d. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

e. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

## **2. REQUISITOS PARA O PRECEPTOR PARTICIPAR DO RESPED**

A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no Item 6.5 do Edital nº 06/2018-CAPES, de 01 de março de 2018. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de **preceptor**:

a. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.

b. Ser licenciado na área/disciplina do residente que irá acompanhar;

c. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

d. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto.

e. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

f. Firmar termo de compromisso.

g. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

h. A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção e indicação dos bolsistas de que trata o presente edital.

## **3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS**

O período de vigência do subprojeto e da bolsa será de dezoito meses a iniciar em agosto de 2018.

#### **4. DAS VAGAS**

Serão selecionados 03 (três) professores preceptores para acompanhar os 30 residentes selecionados nas escolas-campo.

#### **5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

##### **5.1 Local, data e horário:**

As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio, no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN, nos dias 05, 06 e 09 de julho.

##### **5.2 Da documentação exigida ao candidato:**

Após preencher o formulário (**ANEXO I**), o candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Letras Estrangeiras –DLE- da UERN com os documentos abaixo anexados:

- a) 01 Foto 3x4 recente;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Declaração conforme **ANEXO II**;
- f) Curriculum em PDF gerado a partir do cadastro na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- g) Cópia do Diploma de graduação (Licenciatura em Letras Língua Espanhola);
- h) Cópia do Diploma da maior titulação (se for o caso).

#### **6. DA SELEÇÃO**

O processo de seleção de Preceptores/as, será realizado por professores/as lotados no DLE.

**6.1 As etapas do processo seletivo:** a seleção ocorrerá em 3 (três) etapas:

**6.1.1 Primeira Etapa:** corresponde à verificação dos documentos exigidos no presente Edital.

**6.1.2 Segunda etapa:** Análise dos documentos apresentados, com base nos critérios abaixo especificados:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		TOTAL
Informações profissionais	Tempo de serviço como professor/a de Língua Espanhola. (0,5/ ano até 6 anos)	0,5	3,0	6,0
	Tempo de serviço como professor/a de Língua Espanhola na escola participante do programa. (0,5/ ano até 6 anos)	0,5	3,0	
Formação acadêmica	Licenciado em Letras Língua Espanhola	1,0		4,0
	Pós-graduação (apenas a maior titulação)	Especialização	0,5	
		Mestrado	2,0	
		Doutorado	3,0	
<b>Total de pontos da 2ª Etapa</b>				<b>10,00</b>

### 6.1.3 Terceira Etapa: Entrevista

a) Serão apreciados os seguintes aspectos no desempenho da entrevista:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Interesse e disponibilidade para dedicar-se ao Programa	Disponibilidade de tempo	3,0	
	Experiência atuando junto a programas formativos	3,0	
	Disponibilidade para orientar e supervisionar os residentes	4,0	
<b>Total de pontos da 3ª Etapa</b>			<b>10,0</b>

b) O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do processo de seleção.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital de residentes	15/06/2018
Lançamento do Edital de preceptores	05/07/2018
Inscrição e Entrega de Documentação no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	05/07 e 09/07 (8h às 11h e 19h às 21h30) 06/07 (8h às 11h)

Publicação das candidaturas homologadas	11/07
Publicação do calendário de entrevistas Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	11/07
Entrevistas em local a ser divulgado e obedecendo ao calendário publicado	A definir no mural da FALA/UERN e no DLV/UERN
Divulgação da lista classificatória no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	A definir no mural da FALA/UERN e no DLV/UERN
Resultado Final	A definir no mural da FALA/UERN e no DLV/UERN

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final obedecerá à ordem decrescente da Nota calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas segunda e terceira etapas.

### 8.1 Critérios de desempate

Em caso de empate da nota final, a prevalência da ordem de classificação será definida conforme a sequência dos critérios abaixo especificados até o desempate:

- a) Maior pontuação na segunda etapa;
- b) Melhor desempenho na entrevista.

## 9. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá em data a definir em lista pública afixada no mural da Faculdade de Letras e Artes (FALA) e no Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) da UERN.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO ATO DE CADASTRAMENTO NO RESPED/LÍNGUA ESPANHOLA

**10.1** O candidato classificado, **quando convocado**, deverá comparecer ao Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) da UERN para:

- a) Preencher o Formulário de Inclusão e assinar o Termo de Compromisso;
- b) Disponibilizar as seguintes **informações bancárias**: nome e código do banco, número e nome da agência, bem como número da conta corrente, acompanhadas da cópia do cartão bancário. A conta informada deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil, conforme orientação da CAPES e não poderá ser de investimento, poupança, nem conta conjunta.

**10.2** O candidato que não atender a convocação para assumir a vaga para a qual foi selecionado será excluído automaticamente do processo seletivo. Para ocupar sua vaga será chamado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DOS PRECEPTORES**

### **11.1 São obrigações do/a Preceptor/a:**

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional para o qual foi selecionado/a;
- b) Desenvolver as atividades sob a orientação do(a) Professor(a) Coordenador(a) do Subprojeto de Língua Espanhola do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) da UERN;
- c) Disponibilizar 32 horas mensais para as atividades do Programa;
- d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos/as coordenadores/as do Programa;
- e) Participar das reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na UERN, em eventos de iniciação à docência, promovido pela instituição e em ambiente virtual da Residência Pedagógica;
- g) Participar das atividades propostas pelo Programa;
- h) Respeitar e fazer cumprir o estabelecido nas normas do Programa.

**11.2** É vedado ao Professor/a Preceptor/a, possuir outro tipo de bolsa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- b) Não serão aceitas inscrições incompletas;
- c) Não serão aceitas inscrições em que não constem as assinaturas dos interessados.
- d) Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró, 05 de julho de 2018.

---

Márcia Socorro Ferreira de Andrade Silva (DLE/FALA/UERN)  
Presidente da banca de seleção do Subprojeto Língua Espanhola do Residência  
Pedagógica (RESPED) Campus Mossoró/UERN

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DOCENTE**  
**RESPED SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS MOSSORÓ**

Foto 3x4  
recente

**1 DADOS PESSOAIS**

- Nome completo (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_
- Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_
- Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino
- CPF \_\_\_\_\_
- RG \_\_\_\_\_
- Título de Eleitor \_\_\_\_\_
- Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2 ENDEREÇO DE MORADIA PERMANENTE DO CANDIDATO**

- Av/Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_
- Telefone Resid.: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**3 FORMAÇÃO**

- Formação Universitária:  
( ) Graduação. Curso: \_\_\_\_\_  
( ) Pós-Graduação. Curso: \_\_\_\_\_  
( ) Especialização: \_\_\_\_\_  
Mestrado: \_\_\_\_\_  
Doutorado: \_\_\_\_\_

**4 DADOS PROFISSIONAIS**

- Vínculo empregatício

ESTADUAL	MUNICIPAL	OUTROS
( ) EFETIVO	( ) EFETIVO	( ) EFETIVO
( ) ESTAGIÁRIO	( ) ESTAGIÁRIO	( ) ESTAGIÁRIO
( ) SERVIÇO PRESTADO	( ) SERVIÇO PRESTADO	( ) SERVIÇO PRESTADO
( ) OUTRO	( ) OUTRO	( ) OUTRO

- Nº da Matrícula: \_\_\_\_\_
- Tempo de serviço como professor(a): \_\_\_\_\_ anos
- Tempo de experiência com os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: \_\_\_\_\_
- Escola em que trabalha: \_\_\_\_\_
- Rede a qual pertence a escola:  
( ) Pública Federal ( ) Pública Estadual ( ) Pública Municipal ( ) Privada
- Ano escolar em que exerce a função de docente \_\_\_\_\_
- Turno em que leciona na escola  
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno
- Quantidade de alunos da turma \_\_\_\_\_

- Você **recebe algum tipo de bolsa** de qualquer outra instituição de fomento (CAPES, dentre outros)? ( ) Não ( ) Sim.  
Qual? \_\_\_\_\_
- Você participa, **voluntariamente**, de algum projeto de formação docente?  
( ) Não ( ) Sim.  
Qual? \_\_\_\_\_

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao processo seletivo de bolsa do RESPED SUBPROJETO LÍNGUA ESPANHOLA.

Mossoró, RN, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



-----  
-----  
-----  
**Ficha de Comprovante de Inscrição RESPED SUBPROJETO LÍNGUA ESPANHOLA– Docente/Preceptor**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

## ANEXO II

CABEÇALHO COM O NOME DA ESCOLA

Declaro para os fins específicos de participação nos processos de seleção promovidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras-DLE- da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN – com o apoio da CAPES que:

(Nome do professor/a) é professor/a nesta instituição de ensino, atuando em sala de aula em disciplinas de língua espanhola desde (data de admissão) como professor/a (efetivo/provisório/prestador de serviço?) até a presente data.

Mossoró, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Carimbo e assinatura da direção ou coordenação da escola